



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020 Nº 5.544



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 84 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 163 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
ADAPEC	28
ADETUC	29
AGETO	29
TERRATINS	30
DETRAN	30
NATURATINS	30
JUCETINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	47

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2020:

1. IRLANA GONÇALVES CAMPOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO Nº: 002/2018

PROCESSO Nº: 2018/09010/000029

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto das unidades consumidoras vinculadas à SEGOV. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: De 09/02/2020 a 08/02/2021.

DOTAÇÃO: 04.122.1100.2218.0000, 04.122.1100.2219.0000, 04.122.1100.2189.0000, 04.122.1100.2298.0000. Natureza da Despesa - 33.90.39, Fonte 0100666998 - Cota de Custeio.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - THADEU ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO e UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO Nº: 003/2018

PROCESSO Nº: 2018/09010/000009

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 003/2018, referente à prestação de serviço de fornecimento de vales transportes, de modo a atender os servidores da Secretaria Executiva da Governadoria.

DATA DA ASSINATURA: 21 janeiro de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2020 a 07/03/2021.

DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.39 - 0100666666; 0901 04.122.1100.2230.0000 - 31.90.11 - 0100777777.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA

REPRESENTANTES DA CONTRATADA - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 118 - EX, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARA ROSANE MENDES XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 224 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taipas do Tocantins o Professor da Educação Básica JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 898524-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 225 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2020:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. IRLANA GONÇALVES CAMPOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JORDANA FARIA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Designa servidores para responder pelo Recursos Humanos e Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.291.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para Responder pelo Recursos Humanos da Casa Militar, o servidor Paulene Lopes Araújo, matrícula nº 861963, com data a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar para Responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar, a servidora Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, Mat. 833876, com data a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Os servidores designados têm suas respectivas lotações na Casa Militar, sendo subordinados diretamente ao Gestor da Pasta.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da CAMIL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 013/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto nos arts. 42 e 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ANDRÉ LUIZ SILVA ANDRADE, número funcional 1020790-4, previstas para o período de 10/02/2020 a 24/02/2020, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Assistente Administrativo, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1996;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Lusinete Oliveira Bezerra, CPF nº 251.607.101-91, no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de março de 1996, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 178/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 092/2020/GASEC, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.534, de 30 de janeiro de 2020, para Onde se lê: HÉLIO DE SOUZA MIRANDA, Leia-se: HÉLIO OLIVEIRA DAS NEVES.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 181/2020/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo de Professor, Nível III, sem justificativa legal, desde 1º de outubro de 1995;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Gilberto Francisco Dall'Agnol, CPF nº 360.678.220-91, número funcional 452893/1, no cargo de Professor, Nível III, da Secretaria de Estado da Educação, em 1º outubro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 187/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença transitada em julgado nos autos da Ação Judicial nº 0030931-27.2017.827.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA, Número Funcional 605296-1, Técnica em Enfermagem, CPF nº 490.920.731-72, integrante do Quadro da Saúde do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes da Tabela VIII, do Anexo V, da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 22/06/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
HORIZONTAL	III - I	III - J	01/06/2013
HORIZONTAL	IV - J	IV - K	01/01/2016
VERTICAL	IV - K	V - K	01/01/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 188/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/010354, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública aposentada, JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR, Número Funcional 416050-2, Farmacêutico, CPF nº 331.710.171-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2016
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 189/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 279/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de dezembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/009266, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MARLEY SOUZA CARVALHO, Número Funcional 489594-1, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº 388.628.911-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando nas correspondentes referências/padrões, constantes na constantes na Tabela I, do Anexo V e Tabela I do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K		V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 296/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 18 dias do mês de dezembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/009267, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FERREIRA, Número Funcional 342601/2, Técnico em Laboratório, CPF nº 271.777.263-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 191/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Acórdão transitado em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0006263-94.2018.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evolução funcional horizontal da servidora pública ALINE RODRIGUES ALVES, Número Funcional 795218/1, Contadora, CPF nº 654.558.192-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 30/11/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 192/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0003810-29.2019.827.2737, que tramitou no Juízo da 1ª Vara Cível de Porto Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para o padrão/referência "II-K", Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2018, ao servidor público VICTOR FERREIRA DINIZ, Número Funcional 11237139/1, Gestor Público, CPF nº 011.231.091-50, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 12/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 193/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 1173294/3, CPF: 071.525.698-00, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 194/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

JOSÉ DE CARVALHO FURTADO NETO, Assistente Administrativo, número funcional 11227141/1, CPF: 048.647.701-07, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 27 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 195/2020/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência Tocantinense de Saneamento,

HUDSON RICARDO GALVÃO LEOBAS, Motorista, número funcional 801115/1, CPF: 663.412.991-68, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 5/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Auricélia Vilanova dos Reis Dourado, número funcional 62409/3, CPF nº 006.386.611-02, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 20 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/000840.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 376/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/000134
INTERESSADO(A): FLAVIANE DE SOUZA RIBEIRO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 10426377
CPF: 928.464.671-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves
MUNICÍPIO: Barrolândia

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flaviane de Souza Ribeiro, por meio do Despacho nº 6.689, de 26 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.274, de 09 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 465/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/0021352
INTERESSADO(A): SIMÉIA DIAS SANTANA PERES
NÚMERO FUNCIONAL: 1247409/1
CPF: 999.227.701-72
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Int Pre Costa e Silva

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SIMEIA DIAS SANTANA PERES, por meio do Despacho nº 67, de 09 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/01/2020 a 16/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 524/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000316
INTERESSADO(A): LIGIA RIBEIRO GOMES
NOME DO DEPENDENTE: Olga Ribeiro Gomes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 480414/1
CPF: 382.372.881-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Modelo

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LIGIA RIBEIRO GOMES, por meio do Despacho nº 640, de 11 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 24/02/2020 a 22/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 562/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000263
INTERESSADO(A): WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 764556/2
CPF: 626.262.211-04
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Welma Panta Soares do Santos, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 0005, de 10 de janeiro de 2020, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 564/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/000296
INTERESSADO(A): MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS
NOME DO DEPENDENTE: Mário Eguiberto Dadamos
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1270516-1
CPF: 006.723.231-09
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/02/2020 a 02/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 565/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000356
INTERESSADO(A): GISLAINE FATIMA TEIXEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Orisa Joaquina Ferreira Teixeira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 876670/3
CPF: 783.381.151-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) GISLAINE FATIMA TEIXEIRA, por meio do Despacho nº 637, de 11 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/02/2020 a 17/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 566/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000643
INTERESSADO(A): DEBORA MACEDO DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 895146/1
CPF: 798.534.471-34
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DEBORA MACEDO DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/02/2020 a 02/02/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 567/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/000642
 INTERESSADO(A): RANILDA PIORES BATISTA SOARES
 NOME DO DEPENDENTE: Maria De Jesus Batista Cunha
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 781657/2
 CPF: 643.213.471-49
 CARGO: Assistente Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RANILDA PIRES BATISTA SOARES, por meio do Despacho nº 844, de 25 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2020 a 26/02/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 568/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/000376
 INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO
 NOME DO DEPENDENTE: Maria De Lurdes Costa da Silveira
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 451177/4
 CPF: 359.595.331-20
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Arraias

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, por meio do Despacho nº 447 de 24 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/01/2020 a 27/01/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 574/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020273
 INTERESSADA: LOIDES GOMES DA SILVA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 372927/1
 CPF: 295.128.911-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 09 de abril de 2018, conforme Portaria nº 409/AP, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018.

Todavia, após análise funcional, verificou-se que a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, em virtude de ter se afastado do cargo, por tempo superior a 90 (dias), com Licença para Tratamento da Própria Saúde, ficando, em consequência, impedido o 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1994 a 31.01.1999.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido entre 01.02.1999 a 31.01.2004, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 580/2020

PROCESSO Nº: 2020/37000/000028
 INTERESSADO(A): DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Contador
 NÚMERO FUNCIONAL: 697920/1
 CPF: 585.465.101-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
 LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 29 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Domingos Verjo Barnabé Machado, por meio do Despacho nº 3.433, de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.382, de 19 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 598/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/000263
 INTERESSADO(A): KELLIANE MONTEIRO DA ROCHA MARQUES
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1129376/1
 CPF: 009.189.501-47
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de janeiro de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kelliane Monteiro da Rocha Marques, por meio do Despacho nº 4.228, de 23 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.942, de 29 de agosto de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 624/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020639
INTERESSADA: MEIREDALVA PEREIRA ROCHA MARTINS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 417881/1
CPF: 332.654.701-30
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 05 de março de 2014, conforme Portaria nº 83/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 12/20).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997, conforme Despacho nº 164, de 23 de novembro de 2004.

Outrossim, a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 22.07.1997 a 21.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ademais, na hipótese de caracterização de direito adquirido, a possibilidade de requerimento já estaria prescrita nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 24 de agosto de 2007, haja vista o decurso de mais de 6 anos desde a inativação da servidora.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 672/2020

PROCESSO Nº: 2019/27000/020747
INTERESSADA: MARIA ISABEL COELHO BARROS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 261480/1
CPF: 194.135.991-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 19 de novembro de 2015, conforme Portaria nº 810/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu das licenças-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, conforme Despachos nºs 767, de 27 de junho de 1995, e 881, de 21 de julho de 1997.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 01.09.1994 a 31.08.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de fevereiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Motorista, matrícula funcional 246351-3, CPF nº 181.666.523-15, no período de 21 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 14-04-2013 a 13-04-2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.711, de 17 de dezembro de 2014, publicada na Edição nº 4.286, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Motorista, matrícula funcional 246351-3, CPF nº 181.666.523-15, no período de 21 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 14-04-2011 a 13-04-2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.319, de 10 de outubro de 2014, publicada na Edição nº 4.246, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 326, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ORLANDO GONÇALVES MENDES, Motorista, matrícula funcional nº 470822/1, CPF nº 375.201.802-04, no período de 06 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 24-04-2018 a 23-04-2019, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1562, de 27 de junho de 2019, publicada na Edição nº 5.387, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 327, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidora PAULA RODRIGUES ZERBINI, número funcional 904792-5, CPF nº 805.145.101-53, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 26-12-2019 a 24-01-2020, referente ao período aquisitivo de 26-06-2016 a 25-06-2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. LIETHEN DE LIMA PRIMO, número funcional 655068-2, CPF: 534.854.323-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ARY SILVANIO BARCELOS DA SILVEIRA, número funcional 846007-4, CPF: 759.976.901-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

2. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, número funcional 909352-5, CPF: 807.022.101-10, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no Município de Colinas do Tocantins;

3. PEDRO ALVES CHAVES, número funcional 436942-3, CPF: 347.443.631-72, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, na Escola Estadual Família Agrícola Zé de Deus, no Município de Colinas do Tocantins;

4. ROBESPIERRE DA PAIXAO BEZERRA DA SILVA, número funcional 572217-5, CPF: 463.683.291-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2020, no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, CPF: 622.296.643-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 24 de março de 2020, em substituição à servidora ALENE PRIMA DA COSTA, número funcional 1222554-3, CPF: 868.376.053-72, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, em razão de Licença Maternidade.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 335, DE 11 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Requisitado, matrícula funcional nº 1118510/4, CPF nº 003.754.651-11, no período de 07 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 14-03-2017 a 13-03-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2580, de 21 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 5.185, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 336, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Requisitado, matrícula funcional nº 1118510/4, CPF nº 003.754.651-11, no período de 22 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 14-03-2018 a 13-03-2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2787, de 27 de novembro de 2019, publicada na Edição nº 5.497, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 337, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

VERONICE PEREIRA DA COSTA, número funcional nº 950170-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no Município de Arraias, para a Diretoria Regional de Educação de Arraias, no mesmo Município, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Termo de Cooperação Técnica junto a Universidade Federal do Tocantins, para prestar atendimento aos estudantes indígenas, quilombolas e assentados dos cursos de Matemática e Ciências Biológicas da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1. DOMINGOS VERAS DE SOUSA, número funcional 474104-4, CPF: 377.426.551-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

2. ERNAKAISER CELLA, número funcional 812873-8, CPF: 695.418.419-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas;

3. MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA, número funcional 777927-4, CPF: 641.880.601-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis;

4. MARIO BATISTA NUNES, número funcional 453782-3, CPF: 360.809.261-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 18 de dezembro de 2020, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 148, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DANILO ALVES DOURADO, CPF nº 586.851.461-00, nº funcional 703026-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02 a 31 de março de 2020, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor SAULO BARREIRA SILVA, CPF nº 414.604.051-53, nº funcional 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 789, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

OSVALDO MIRANDA MARINHO, CPF nº 195.245.011-04, nº funcional 263014-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Miranorte, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JUCSON LIMA PEREIRA, CPF: 824.411.111-91, nº funcional 932337-1, no período de 10 de março a 08 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, no período de 1º a 31 de janeiro de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 163, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, CPF nº 039.963.021-00, nº funcional 11231912-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Programação, Capacitação e Educação para a Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 164, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 10 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 164,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Média
262.557.928-54	11560479-1	Glaudia Maria Gomes Marcon	149

PORTARIA SEFAZ Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 10 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 165, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
030.683.021-37	11563753-1	Joilene Rodrigues da Silva	3	150

PORTARIA SEFAZ Nº 166, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araujo	529.489.001-15	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	Auditoria
3.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	Auditoria
4.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	Plantão Fiscal
5.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	Plantão Fiscal
6.	Décio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	Plantão Fiscal
7.	Dirella Candido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	Monitoramento
8.	Dorciides de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	Plantão Fiscal
9.	Eivaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	Auditoria
10.	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Combustível
11.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	Auditoria
12.	Gilsomar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	Plantão Fiscal
13.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	Monitoramento
14.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	Auditoria
15.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	Auditoria
16.	Jussara Espindola Costa Batista	604.875.691-72	730546-3	Auditoria
17.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	Plantão Fiscal
18.	Maria Veronica de Medeiros	439.981.511-68	550714-1	Plantão Fiscal
19.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	Auditoria
20.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	Plantão Fiscal
21.	Raimunda da Silva Santos	422.688.851-00	527583-3	Plantão Fiscal
22.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	Auditoria
23.	Raimundo Nonato Parente Filho	431.066.681-72	537345-2	Auditoria
24.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	Auditoria
25.	Saulo Barreira Silva	414.604.051-53	522536-2	Plantão Fiscal
26.	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	Plantão Fiscal
27.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	Auditoria
28.	Severino Gonçalves da Costa Junior	695.003.474-15	812642-1	Combustível
29.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	Auditoria
30.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	Auditoria
31.	Valdilene Alves Lima	451.448.501-20	561207-2	Plantão Fiscal
32.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	Auditoria
33.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 167, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	Auditoria
4.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	Plantão Fiscal
5.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	Auditoria
6.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	Plantão Fiscal
7.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	Plantão Fiscal
8.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	Plantão Fiscal
2.	Adão Vilarinho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	Monitoramento
3.	Balbina Rufino da Silva	191.813.701-30	259230-1	Plantão Fiscal
4.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	Monitoramento
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	701.224.744-49	816568-1	Plantão Fiscal
6.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	Auditoria
7.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	Monitoramento
8.	Marlene Rodrigues Povoá	347.311.301-82	436360-3	Monitoramento
9.	Nelio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	Auditoria
10.	Nilo Alves de Melo Junior	445.549.074-49	554483-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 169, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	Auditoria
3.	Paulo Chan	758.187.871-68	842809-1	Plantão Fiscal
4.	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 170, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Expedito Vieira dos Santos	165.989.381-04	231773-1	Plantão Fiscal
3.	Evelusia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 171, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	Plantão Fiscal
4.	José Ferreira da Costa	187.646.571-91	251620-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	Auditoria
2.	Everton Naves Siviéro do Vale	605.212.281-15	731721-1	Auditoria
3.	Jose Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	Auditoria
4.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	495.754.305-49	610334-1	Auditoria
5.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	Plantão Fiscal
6.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	Plantão Fiscal
7.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	Plantão Fiscal
8.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 173, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa M. Santos	310.519.871-72	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmoniza Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	Plantão Fiscal
4.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	Auditoria
5.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	Plantão Fiscal
6.	Janio de Oliveira	650.626.989-87	794561-1	Plantão Fiscal
7.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	Auditoria
8.	Maria Josenete D. Henrique	499.216.731-49	615605-2	Plantão Fiscal
9.	Rosinel de Fatima Camargo	429.920.281-34	536006-1	Plantão Fiscal
10.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	Plantão Fiscal
11.	Silvanio de Matos	032.302.361-49	127258-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 174, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	Plantão Fiscal
2.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	Plantão Fiscal
3.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 175, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adevaldo de Sousa Rodrigues	128.725.391-15	201410-1	Plantão Fiscal
2.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	Auditoria
3.	Enoque Monteiro Junior	397.426.441-87	504091-2	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	Plantão Fiscal
5.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	573040-1	Plantão Fiscal
6.	Luiz Amadeus B. Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	Plantão Fiscal
7.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	Plantão Fiscal
2.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	Plantão Fiscal
3.	Hyun Suk Lee	023.303.028-00	113168-1	Auditoria
4.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	Plantão Fiscal
5.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	Auditoria
6.	Lúcio Soares Melo	109.715.562-53	188594-1	Plantão Fiscal
7.	Nelson Junior da Silva	502.434.545-20	618357-1	Plantão Fiscal
8.	Santiago de Almeida	767.683.701-00	856517-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 177, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2020, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	Auditoria
3.	Edimar Marques Araujo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	Monitoramento
4.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	Auditoria
5.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	Plantão Fiscal
6.	Franklin Bríngel Coelho	296.255.992-15	374249-1	Auditoria
7.	Guilherme Morbeck Kunze	021.628.811-87	110106-1	Monitoramento
8.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	Auditoria
9.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	Auditoria
10.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	Auditoria
11.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	Auditoria
12.	Maria da Conceição A. de Sousa	226.496.593-34	292658-1	Auditoria
13.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	231.672.201-63	297607-1	Monitoramento
14.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	Monitoramento
15.	Maria José Pires da Costa M.	183.628.423-34	247343-1	Auditoria
16.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	Auditoria
17.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	Monitoramento
18.	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	Auditoria
19.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	Auditoria
20.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 178, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, CPF nº 007.206.561-33, nº funcional 11529636-1, Contador, para responder pela contabilidade da Unidade Gestora 390998 - Tesouro Estadual, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 179, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO CARLOS MAGALHAES NOVAES, CPF nº 021.621.204-96, nº funcional 110088-1, Contador, da Agência de Atendimento de Palmas para a Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2020
Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas-TO, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, com respectivas alíneas e itens, do Anexo Único do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, a apresentação das documentações abaixo relacionadas, perante a Agência de Atendimento de Palmas, situada a Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, a fim de regularizar e sanear pendências processuais, referente à avaliação e apuração do Imposto sobre a Transmissão causa Mortis e Doação - ITCD.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	MARIA DA PAZ SOUSA RODRIGUES	978.064.551-91	2017/6040/500650	I. - Petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "a" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; II. - Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do de cujus, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "f" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; III. - Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF cônjuge sobrevivente, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "f" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; IV. - Comprovante do último endereço do de cujus, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "h" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; V. - Termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "i" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; VI. - Comprovante de endereço do inventariante, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; VII. - Comprovante de endereço do contribuinte, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "k" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; VIII. - Documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "l" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; IX. - Procuração do advogado, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "m" do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; X. - Certidão de inteiro teor atualizada do imóvel situado a Rua 28, Quadra 59, Lote 05, no Aurenly III, matrícula CRU/24.149, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "n", item 1.2, do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016; XI. - Veículo automotor, documento de propriedade - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome do de cujus e do cônjuge sobrevivente, placas HX03395 TRAXS/JUL50, MY4646 HONDA/BIZ 125 ES e QG7406 CHEVROLET CLASSIC LS, em conformidade art. 2º, §1º, inciso I, alínea "n", item 5, do Anexo Único do Decreto 5.425, de 04/05/2016

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2020.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 025/2020
PROCESSO Nº: 2014/6860/501459
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.635
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002483
RECORRENTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o ICMS, comprovado nos autos a falta do devido registro dos documentos fiscais nos livros próprios, deixando de recolher, ao Erário Público, o imposto devido.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: campo 4.11: R\$ 22.387,01 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Halum Teixeira. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 026/2020

PROCESSO Nº: 2015/6040/504309
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.757
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003644
RECORRENTE: BR MASTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.620-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OPERAÇÃO SEM INTUITO MERCANTIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas de materiais de uso e consumo, quando o sujeito passivo não comprovar os devidos registros no livro próprio, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, pelo não cumprimento do correto procedimento de intimação, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração com alteração da penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001, e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), campo 5.11 - R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), campo 6.11 - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e campo 7.11 - R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 027/2020

PROCESSO Nº: 2016/6700/500041
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.714
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002028
RECORRENTE: EMANUELLY PEREIRA DE ARAÚJO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.381.719-7
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OPERAÇÃO SEM INTUITO MERCANTIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal por falta de registro de notas fiscais de entradas de materiais de uso e consumo, quando o sujeito passivo não comprovar os devidos registros no livro próprio, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração, alterando a penalidade para o art. 50, inciso X, alínea "d", da Lei 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11: R\$

12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), campo 5.11: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) e campo 6.11 R\$ 3.150,00 (três mil e quinhentos reais), mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum Pitaluga. Presidiu a sessão de julgamento aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2020

PROCESSO Nº: 2015/6040/500789
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.750
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000367
RECORRIDA: FÊNIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.593-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. OPERAÇÃO SEM INTUITO MERCANTIL. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige multa formal pela omissão de registro de aquisição de mercadoria não destinada à comercialização, com alteração da penalidade para o art. 50, inciso, X, alínea "d", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência do lançamento do crédito tributário em relação aos exercícios de 2011, 2012 e 2013, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: campo 4.11 R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais) campo 5.11 R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) e campo 6.11 R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) alterado a penalidade para o art. 50, Inciso X, alínea "d" da Lei 1.287/2001 e absolver do valor de R\$ 71.685,40 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), campo 5.11 R\$ 6.316,14 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos) campo 6.11 R\$ 5.034,33 (cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Valcy Barbosa Ribeiro, Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2020

PROCESSO Nº: 2015/6190/500405
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.859
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004351
RECORRIDA: EDUVILSON MOURA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.460.190-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS - GIAM E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. FACULDADE. IMPROCEDÊNCIA - É impropriedade a reclamação tributária quando é facultada ao sujeito passivo a apresentação da EFD, nos termos da Portaria 915/2016 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar impropriedade o auto de infração, nos termos da Portaria SEFAZ - 915/2016 e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe faz nos valores de: campo 4.11 R\$ 600,00, (seiscentos reais), campo 5.11 R\$ 2.000,00 (dois mil reais), campo 6.11 R\$ 1.100,00, (mil e cem reais), campo 7.11 R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais) e campo 8.11 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Luiz Carlos da Silva Leal, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Ricardo Shiniti Konya e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Marcélio Rodrigues Lima
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2020

PROCESSO Nº: 2016/6040/504046
REEXAME NECESSÁRIO Nº 3.864
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/003702
RECORRIDA: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.406.543-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE REGISTROS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É impropriedade a reclamação tributária que exige multa formal, decorrente da falta de transmissão dos arquivos da EFD, ao restar comprovado que a obrigação estava devidamente cumprida.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar impropriedade o auto de infração e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de campo 4.11: R\$ 20.692,84 (vinte mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), campo 5.11: R\$ 21.272,76 (vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), campo 6.11: de R\$ 1.879,57 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Marcélio Rodrigues Lima, Sani Jair Garay Naimayer, Elena Perez Pimentel, Ricardo Shiniti Konya e Valcy Barbosa Ribeiro. Ausente, justificadamente, a conselheira Fernanda Teixeira Halum Pitaluga, substituída pelo conselheiro Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de novembro de 2019, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias de fevereiro de 2020.

Luiz Carlos da Silva Leal
Vice-Presidente

Marcélio Rodrigues Lima
Conselheiro relator

ACÓRDÃO Nº: 031/2020

PROCESSO Nº: 2015/6080/500329
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.861
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004347
 INTERESSADA: JURANIR DE SOUSA RODRIGUES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.461.910-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS - GIAM E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. FACULDADE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando é facultado ao sujeito passivo o seu cumprimento, nos termos da Portaria 915/2016 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe faz nos valores de: campo 4.11 R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e campo 5.11 R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
 Presidente substituto

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 032/2020

PROCESSO Nº: 2016/6970/500060
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.696
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/000437
 RECORRENTE: ALCIONE GONÇALVES DA SILVA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.441.657-9
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO DO ICMS - GIAM E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. FACULDADE. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária por descumprimento de obrigação acessória, quando é facultado ao sujeito passivo o seu cumprimento, nos termos da Portaria 915/2016 da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração e absolver o sujeito passivo das imputações que lhe faz nos valores de: campo 4.11 R\$ 2.000,00 (dois mil reais), campo 5.11 R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), campo 6.11 R\$ 200,00 (duzentos reais), campo 7.11 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), campo 8.11 R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), campo 9.11 R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e campo 10.11 R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Maria das Graças Vito da Silva Veloso, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos onze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
 Presidente substituto

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 033/2020

PROCESSO Nº: 2018/6040/500419
 RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO Nº: 109
 REQUERENTE: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.244-0
 REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO A MAIOR. PROCEDÊNCIA - É procedente o pedido de restituição do indébito tributário, quando constatado que houve recolhimento indevido de crédito parcelado, mas já extinto pelo pagamento.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, deferir integralmente o pedido de Restituição de Indébito Tributário solicitado pelo sujeito passivo, no valor de R\$ 1.317,76 (mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), sob a forma de aproveitamento do crédito no livro de Registro de Apuração do ICMS. O Advogado João Gabriel Spickere e o Representante Fazendário Paulo Robério Aguiar de Andrade fizeram sustentações orais pela Requerente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Ricardo Shiniti Konya, Edson José Ferraz, Marcélio Rodrigues Lima e Sani Jair Garay Naimayer. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de dezembro de 2019, o conselheiro Gilmar Arruda Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2020.

Ricardo Shiniti Konya
 Presidente substituto

Luiz Carlos da Silva Leal
 Conselheiro Relator

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 001/2020**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
 CONVÊNIO
 PROCESSO Nº 2019/1701/00.465

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (armário vitrine, mesa de instrumentos, refletor, etc.), que teve como vencedora as empresas VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, itens 01, 02, 07 e 08, valor de R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, itens 11 e 13, valor de R\$ 1.994,08 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), BH-DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, item 10, valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, itens 06 e 09, valor de R\$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais), REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, item 04, valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.204,08 (quinze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), perfazendo uma economia de 47,34% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 16/2020/GABSEC/SICS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

CONSIDERANDO a invalidade da PORTARIA CONJUNTA SICS/SEAGRO Nº 18/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019, que designou o servidor Willamy Francisco Pereira, Matrícula nº 576703-2, para fiscal do contrato 03/2019 da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, tendo em vista publicação ser posterior a execução do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Relatório Fiscal do contrato 03/2019, no que se refere a prestação de serviços de locação de estruturas para Eventos, com montagem, aparelhamento, manutenção e desmontagem, destinadas ao Espaço Empresarial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, durante a realização da Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2019.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar responsáveis, para que na qualidade de representantes desta Secretaria, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato a seguir especificado:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal Substituído	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2019 GABSEC	2019.19011.000016	Willamy Francisco Pereira Matrícula: 576703-2	Vilmar Carneiro Wanderley Matrícula: 257040-1	Prestação de serviços de locação de estruturas para Eventos, com montagem, aparelhamento, manutenção e desmontagem, destinadas ao Espaço Empresarial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, durante a realização da Feira Agrotecnológica do Tocantins - Agrotins 2019 e outros eventos congêneres na capital e noutras localidades a serem apoiados pela Pasta.
		Fernando Fernandes Garcia Matrícula: 633980-2	Áurea Pinheiro da F. Vegas Matrícula: 586411-3	

Art. 2º Este ato passa a produzir todos os efeitos do ato anterior;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº: 2017/37000/000138
CONVÊNIO Nº: 003/2017;
ADITIVO Nº: 3º aditivo;
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO CONVENIENTE: Município de Lizarda - TO;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a Reforma da praça Leopoldo Lustosa Filho, situada na Rua 02 (dois), esquina com Avenida Dionísio José de Sousa no Município de Lizarda - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e planilhas parte integrante deste convênio;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 153.895,05 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) do CONCEDENTE e R\$ 3.895,05 (Três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) da conveniente a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;
FONTE: 0104;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/09/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/08/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Suelene Lustosa Matos - Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 861/2019/SES/GASEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, referente aos autos nº 0013489-35.2018.827.2722 a qual determina "(...) Por todo o exposto, nos termos do artigo 300, do Novo Código de Processo Civil, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, para determinar ao ESTADO DO TOCANTINS, o fornecimento dos medicamentos para o tratamento de adenocarcinoma de pulmão T4 N2 M0 com mutação do exon 15 do gene BRAF, continuamente, conforme relatório médico, na proporção indicada no referido documento, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, sob pena de desobediência e multa diária de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), a ser revertida em favor da Requerente, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) expedindo-se o necessário para intimação do Requerido, a ser cumprida de pronto. Desde já fica advertido que o não cumprimento desta decisão ensejará o bloqueio via bacenjud de numerário suficiente ao custeio do tratamento do requerente (...)".

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 130/131.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº 329/2019, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 801/2019, no qual se manifestam favoráveis à aquisição dos medicamentos MESILATO DE DABRAFENIBE 75MG E DIMETILSULFÓXIDO DE TRAMETINIBE 0,5 MG, junto à empresa Novartis Biociencias S.A, CNPJ: 56.994.502/0027-79.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO JUDICIAL, visando à contratação da empresa Novartis Biociencias S.A CNPJ: 56.994.502/0027-79, no valor de R\$ 200.536,80 (duzentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para aquisição dos medicamentos MESILATO DE DABRAFENIBE 75MG E DIMETILSULFÓXIDO DE TRAMETINIBE 0,5 MG, destinados ao atendimento da paciente MARIA DARCI ALVES DOS SANTOS conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/002672.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 879/2019/SES/GASEC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do fiscal e suplente do contrato 132/2017, designado pela PORTARIA GABSEC/SES/Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.036, de 22/01/2018, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Fernando de Souza Vaz Matrícula: 1216899-1 (Titular)	Gisele Fernandes Bessa Matrícula: 1236547-1 (Titular)	132/2017	5913/2016	SERTIN Comércio e Serviços Técnicos Instrumentação LTDA - EPP	Manutenção preventiva e corretiva, instalação técnica, treinamento operacional, calibrações e validações técnicas do parque tecnológico instalado no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO.
Anderson da Silva Oliveira Matrícula: 339997-1 (Suplente)	Leandro Lopes Coimbra Matrícula: 1228897-1 (Suplente)				

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 20/2020/SES/GASEC, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato	Local	Fiscal Do Contrato	
85/2019	5083/2018	Nascimento Refrigeração Eireli	Aquisição de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, e o serviço de instalação e desinstalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins, Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA e da Gerência Estadual de Imunização.	Laboratório Central de Saúde Pública - Lacen e Gerência Estadual de Imunização	Fiscal	Adriano Almeida Andrade Matrícula: 11217030
					Suplente	Ricardo Borges Ribeiro Matrícula: 11234040
				Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA	Fiscal	Amanda Sousa Resende Matrícula: 1130536-1
					Suplente	Patrícia Duarte Carneiro Matrícula: 11188382-1
Gestor			Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO: 2019.30550.008206

CONTRATO: 130/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0250

VALOR: 4.710.612,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO: 2019.30550.008207
 CONTRATO: 134/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS. VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO A DURAÇÃO ESTENDER-SE PELO PRAZO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250
 VALOR: 1.031.472,00 (UM MILHÃO, TRINTA E UMMILE QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019
 SIGNATÁRIOS:
 LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE
 GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - P/ CONTRATADA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 1/2020/SES/SADM/DAEES

Palmas, 27 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, CNPJ: 25.053.117/0015-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços hospitalares "Hospital e Maternidade Dona Regina" localizado na Quadra 104 Norte, Rua NE-5, S/N, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97, do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 2/2020/SES/SADM/DAEES

Palmas, 27 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, CNPJ: 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de serviços hospitalares "Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Araguaína" localizada na Rua 13 de Maio, 1336/Centro/CEP: 77.803-130/Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017

PROCESSO: 2018.30550.004555
 TERMO ADITIVO: 3º
 CONTRATO: 127/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: NUCLEARMED PALMAS LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO" DO CONTRATO Nº 127/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO O PERCENTUAL DE 25% QUE PERFAZ O VALOR DE R\$ 66.000,90 (SESSENTA E SEIS MIL REIS E NOVENTA CENTAVOS), NO VALOR DO CONTRATO Nº 127/2017 DE R\$ 264.003,60 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 330.004,50 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO MEMORANDO - 84/2019/SES/SPAS/DCA (FLS. 302/303) E JUSTIFICATIVA (FLS. 304/306).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 330.004,50 (TREZENTOS E TRINTA MIL QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 NUCLEARMED PALMAS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2020
 PROCESSO Nº: 2020.30550.00295
 CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONTRATANTE: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas
 CNPJ DA CONTRATANTE: 10.208.4731/0001-32.
 OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
 DATA DA ASSINATURA: 25/01/2020.
 VIGÊNCIA: 25/01/2021.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 BRUNO AQUINO MONTEIRO - Representante Legal da Contratante

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 04/2020
 PROCESSO Nº: 2020.30550.00892
 CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONTRATANTE: Uni-Ped Pronto Atendimento Pediátrico Ltda
 CNPJ DA CONTRATANTE: 26.427.700/0001-50.
 OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade e hemoderivados, ofertados pelo HEMOTO, por meio de Agência Transfusional.
 DATA DA ASSINATURA: 11/02/2020.
 VIGÊNCIA: 11/02/2021.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 CLAUDIO LUIZ THEODORO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2020
 PROCESSO Nº: 2019.30550.006772
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Editora e Distribuidora Educacional S/A
 OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020
 VIGÊNCIA: 03/02/2023
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 GISLAINE VILAS BOAS SIMÕES - Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DESPACHO - 381/2020/SES/SCL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2019
 PROCESSO Nº: 2018 30550 008162
 INTERESSADO: Diretoria de Arquit. e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde
 ASSUNTO: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução de obra de reforma do Hospital Maternidade Dona Regina.

Considerando que os critérios de julgamento da licitação em epígrafe é o Menor Preço, e com base no Inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/1.993, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, em conformidade com o "Resultado de Julgamento", proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins, anexado à folha 1581 dos autos, em favor da empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.661.223/0001-62, no valor total de R\$ 2.825.363,84 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE
Nº 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018 30550 007052**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Carta-Convite nº 05/2019 que após análise das documentações de habilitação das empresas na referida licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra no Centro de Parto Normal/CPN do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos, julgou inabilitada a empresa EGYTO ENGENHARIA LTDA - ME e habilitou as empresas BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA - ME e SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no que diz respeito à Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, conforme PARECER TÉCNICO Nº 25/2020/SES/SADM/DAEES às fls. 908/909. Os interessados, querendo, poderão ter vistas dos autos, para, inclusive interposição de recurso, no prazo de 05 dias úteis (art. 109, §6º da Lei 8.666/93 e previsão editalícia item 12 e seus subitens).

PÂMELA PELEGRINI ALVARES Membro	MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Presidente	THIAGO BORGES SILVA Membro
---------------------------------------	---	----------------------------------

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020
site: www.publinexo.com.br**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - colchões e outros, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação (Processo nº 2019/30550/004381).

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 66, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Diretora de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 010/2020 - DPC, com manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, as servidoras, DENISE MAGALHÃES, assistente administrativo, matrícula nº 11221160-1, da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, para a Diretoria de Medicina Legal e GLÉNDIA GRAMACHO DA SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 1283600-1, da Diretoria de Medicina Legal, para a 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação da Delegada-Geral da Polícia Civil através da Proposta de Portaria nº 032/2020;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA, escrivão de polícia, matrícula nº 1126857-7, da 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, integrante da 5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, para exercer suas funções na 72ª Delegacia de Polícia/72ª DP - Luzimangues, integrante da 6ª DRPC - Porto Nacional.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 108 - TSE, de 22/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, em 22/01/2020, que torna sem efeito a cessão de servidores para a Secretaria da Cidadania e Justiça a partir de 1º de janeiro de 2020;

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de sua cessão a Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 038/2020 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/01/2020, RONDINELLE ALVES LIMA, agente de polícia, matrícula nº 977941-2, na 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis, integrante da 8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 108 - TSE, de 22/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, em 22/01/2020, que torna sem efeito a cessão de servidores para a Secretaria da Cidadania e Justiça a partir de 1º de janeiro de 2020;

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de sua cessão a Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 037/2020 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/01/2020, JOSÉ RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK, agente de polícia, matrícula nº 1041975-2, na 89ª Delegacia de Polícia/89ª DP - Gurupi, integrante da 7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a PORTARIA CCI Nº 108 - TSE, de 22/01/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.528, em 22/01/2020, que torna sem efeito a cessão de servidores para a Secretaria da Cidadania e Justiça a partir de 1º de janeiro de 2020;

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de sua cessão a Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 039/2020 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 01/01/2020, JURACY GOMES PEREIRA JACOMO, agente de polícia, matrícula nº 826033-1, na 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi, integrante da 7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/3100/002415
Contrato nº: 023/2014
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe/TO: 310147-9
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Empresa Sebastião Ferreira Paes Neto - ME
CNPJ: 02.679.800/0001-06
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí-TO.
Valor mensal: R\$ 5.524,00 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 0100666666
Data de assinatura: 07/02/2020
Vigência: 10/03/2020 à 10/03/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/31000/002365
Contrato nº: 011/2012
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 31011440
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Francisco Martins Chaves
CPF: 380.696.601-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 5º Núcleo Regional de Medicina Legal de Paraisópolis-TO.
Valor mensal: R\$ 2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100666666
Data de assinatura: 07/02/2020
Vigência: 14/02/2020 à 14/02/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Francisco Martins Chaves - Locador

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2019/31000/001862
Convênio nº 002/2019
Concedente: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO
Objeto: A construção do prédio da delegacia da polícia civil em Augustinópolis-TO, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 500.038,00 (quinhentos mil e trinta e oito reais)
Natureza da Despesa: 44.40.42
Fonte de Recurso: 0104
Data da Assinatura: 19/12/2019
Vigência: O convênio terá a sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Signatários: Servilho Silva de Paiva - Secretário - Executivo da Segurança Pública
Júlio da Silva Oliveira - Prefeito Municipal de Augustinópolis-TO

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando as recentes alterações no lotacionograma do efetivo policial da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, ocasião em que houve a necessidade de remoção do Delegado de Polícia Tobias Luiz Nunes de Souza para a 42ª DP - Colinas do Tocantins, gerando lacuna na 35ª DP - Goiatins;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 020/2020-DPI, SGD: 2020/31009/001569, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, matrícula nº 11682140-1, de cumular suas responsabilidades administrativas na 19ª Delegacia de Polícia/19ª DP - Nazaré, bem como, de concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins;

Art. 2º DESIGNAR a Autoridade acima mencionada, sem prejuízo da sua função de Delegado-chefe da 35ª Delegacia de Polícia/35ª DP - Goiatins, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 073, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando as recentes alterações no lotacionograma do efetivo policial da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, ocasião em que houve a necessidade de remoção do Delegado de Polícia Lucas Brito Santana, para Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC, gerando lacuna na 66ª DP - Miranorte;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 043/2020-DPI, SGD:2020/31009/004960, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES, matrícula nº 11606290-1, de concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, integrante da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins;

Art. 2º DESIGNAR a Autoridade acima mencionada, sem prejuízo da sua função de Delegado-chefe da 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, e 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 074, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Delegada da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, visto que seu efetivo encontra-se aquém do previsto na classificação por Referências das unidades policiais, nos termos do art. 83 do Regime Interno da Secretaria de Segurança Pública

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 044/2020-DPI, SGD:2020/31009/004963, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA BERNARDES, matrícula nº 11644478-1, de concorrer à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína;

Art. 2º DESIGNAR a Autoridade acima mencionada, sem prejuízo de sua função de Delegado-chefe da 42ª Delegacia de Polícia/42ª DP - Colinas do Tocantins, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil/6ª CAPC - Colinas do Tocantins, ambas integrantes da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 076, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando que o Delegado de Polícia está retornando ao exercício de suas funções após encerramento de sua Cessão à Secretária de Segurança Pública de Rondônia (Portaria CCI nº 1.526, de 07 de dezembro de 2018);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 046/2020-DPI, SGD:2020/31009/005220, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DISPENSAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula nº 11589370-1, de concorrer à escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína;

Art. 2º DESIGNAR a Autoridade acima mencionada, sem prejuízo de função de Delegado-Adjunto da 70ª Delegacia de Polícia/70ª DP - Porto Nacional, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 077, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a remoção do Delegado de Polícia Ronan Almeida Souza da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, para Corregedoria-Geral de Polícia Civil/CORREGEPOL;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 047/2020-DPI, SGD:2020/31009/005227, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 05/02/2020, a Delegada de Polícia, MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA, matrícula nº 11589400-1, para sem prejuízo de sua função de Delegada-chefe da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, cumular as responsabilidades administrativas, da 104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins, bem como, com data retroativa a 15/01/2020, quando designada por superior hierárquico concorrer à escala de plantão da 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis e 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a remoção do Delegado de Polícia Ronan Almeida Souza da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, para Corregedoria-Geral de Polícia Civil/CORREGEPOL;

Considerando o retorno da licença maternidade da Delegada de Polícia Melícia Rezende Ganzaroli Ávila na data 15/01/2020.

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 048/2020-DPI, SGD:2020/31009/005246, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 15/01/2020, o Delegado de Polícia, RONALDO JOSÉ FAIS, matrícula nº 1080458-2, sem prejuízo de suas atribuições como Delegado-Adjunto da 105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias, bem como quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 15ª Central de Atendimento da Polícia Civil/15ª CAPC - Arraias, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 079, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1125/2020 - 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD: 2019/31009/085503;

Considerando a remoção do Delegado Wilson Oliveira Cabral Junior da 27ª Delegacia de Polícia/27º DP - Araguaína para Corregedoria-Geral de Polícia Civil/CORREGEPOL;

Considerando o retorno do Delegado de Polícia José Rerisson Macedo Gomes em razão do término de sua legislatura na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins previsto para 30/12/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 048/2020-DPI, SGD:2020/31009/005246, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 05/12/2019 e 29/12/2019, o Delegado de Polícia, CHARLES MARCELO DE ARRUDA, matrícula nº 11644613-1, sem prejuízo de suas funções de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/2ª DAV - Araguaína, cumular as responsabilidades administrativas, da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, integrante da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 080, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 267, de 11 de Julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.661, de 13 de Julho de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 051/2020-DPC, SGD: 2020/31009/006437, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor MARCIO TAVARES LEITE, Agente de Polícia, matrícula nº 1069438-2, no período compreendido entre os dias 28/01/2020 e 26/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 267, de 11 de Julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.661, de 13 de Julho de 2016.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 081, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 013/2020-DPC, SGD: 2020/31009/007373 observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, a Delegada de Polícia IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 438800-2, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/7ª DEAMV - Miracema do Tocantins, quando designada por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins, bem como, a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 082, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio da Proposta de Portaria nº 004/2020-DRACCO, SGD: 2020/31009/006642, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS, Agente de Polícia, matrícula nº 882991-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, para 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/1ª DHPP ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 083, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando despacho favorável da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no Ofício nº/2019 - 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, em que o Delegado de Polícia Israel Andrade Alves, solicita cumular as responsabilidades administrativas da 79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda;

Considerando o Ofício nº 1/2020/DPC/Lizarda, em que o Delegado Thiago Emanuel Vaz Resplandes, solicita a dispensa da cumulação da 79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 053/2020-DPI, SGD: 2020/31009/007845, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia, ISRAEL ANDRADE ALVES, matrícula nº 11589531-1, sem prejuízo de suas atribuições como Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, cumular as responsabilidades administrativas da 79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 084, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 603, de 15 de Maio de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.114, de 17 de Maio de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando o Ofício nº 014/2020/DRCOT, SGD: 2020/31009/002988, da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária/DRCOT - Palmas, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 419270-3, no período compreendido entre os dias 02/03/2020 e 16/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 603, de 15 de Maio de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.114, de 17 de Maio de 2018.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 363, de 20 de Março de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.842, de 26 de Março de 2013, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 007/2020-DRACCO, SGD: 2020/31009/007523, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor MAURO DA SILVA BATISTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 988756-3, no período compreendido entre os dias 20/01/2020 e 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 363, de 20 de Março de 2013, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.842, de 26 de Março de 2013.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 086, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria Nº 222, de 22 de Fevereiro de 2008, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.604, de 05 de Março de 2008, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 008/2020-DRACCO, SGD: 2020/31009/008026, da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor MAURO DA SILVA BATISTA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 988756-3, no período compreendido entre os dias 23/03/2020 e 06/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria Nº 222, de 22 de Fevereiro de 2008, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.604, de 05 de Março de 2008.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 087, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'b', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação de remoção através do Ofício nº 69/2020/2ª DPC, SGD: 2020/31009/007300;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 020/2020-DPC, SGD: 2020/31009/008355 observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, a pedido, Escrivã de Polícia, MARLISE KAESKI, matrícula nº 84193-2, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC para 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP, ambas em Palmas, a partir desta data;

Art. 2º REMOVER, a pedido, Escrivão de Polícia, EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 96898-3, 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP para 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA SPC Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover servidor administrativo vinculado à Superintendência da Polícia Científica ou a seus órgãos subordinados, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 9/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, e observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Número Funcional 923142-4, do Núcleo de Identificação Civil - Palmeirópolis para a Diretoria de Papiloscopia em Palmas, com efeito retroativo ao dia 04/12/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 076, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 04/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, Papiloscopista, Número Funcional 1072315-1, no período compreendido entre os dias 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 725, de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.894, de 23 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do OFÍCIO Nº 18/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ELIZÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Número Funcional 823494-2, no período compreendido entre os dias 27/02/2020 a 27/03/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 523, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.356, de 13 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 314/2020/IC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias a servidora FERNANDA SENA RIBEIRO, Pedagogo, Número Funcional 11142308-2, no período compreendido entre os dias 03/02/2020 a 20/02/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 102, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO/SSP/DPC/Nº 0210/2020, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 921893-1, no período compreendido entre os dias 10/01/2020 a 08/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram interrompidas por intermédio da Portaria SPC Nº 107, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.486, de 19 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO Nº 0051/2020/IML/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 13 (treze) dias de férias ao servidor JONATHAS DIAS DE SOUSA, Assistente Administrativo, Número Funcional 1282310-1, no período compreendido entre os dias 30/03/2020 a 11/04/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 078, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.436, de 06 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO/SSP/DPC/Nº 0210/2020, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 18 (dezoito) dias de férias a servidora ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, Analista em Tecnologia da Informação, Número Funcional 927846-2, com efeito retroativo ao período compreendido entre os dias 02/01/2020 a 19/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 074, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO/SSP/DPC/Nº 0210/2020, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor DOUGLAS DANTAS SILVEIRA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 11590114-1, no período compreendido entre os dias 04/05/2020 a 02/06/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 088, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO/SSP/DPC/Nº 0210/2020, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 11508884-2, com efeito retroativo ao período compreendido entre os dias 01/01/2020 a 30/01/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 122 - NM, de 04 de fevereiro de 2020, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 103, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.483, de 13 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO/SSP/DPC/Nº 0210/2020, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JAYME ALMIRO BUBOLZ, Perito Oficial - Área 6, Número Funcional 271515-2, com efeito retroativo ao período compreendido entre os dias 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2020.

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica

ADAPEC

PORTARIA Nº 025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercerem as funções como responsáveis pelas unidades abaixo, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARCOS VINÍCIUS CERQUEIRA DANTAS	ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO
Nº Funcional	11460466-1	1254219-3
Unidade/Período	Unidade Local de Araguaína	27/02/2020 a 07/03/2020
CPF Nº	021.700.691-43	016.224.021-03
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA	KAREN GONÇALVES MOTA
Nº Funcional	734310-4	949611-4
Unidade/Período	Chefe Local de Camolândia	06/02/2020 a 20/02/2020
CPF Nº	611.720.301-20	838.870.591-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/02/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2018.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01708, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 241, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 027, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, CPF nº 255.247.198-66, Inspetora de Defesa Agropecuária, nº funcional 323849-1, da Unidade Local de Alvorada para a Unidade Local de Gurupi, a partir de 24/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário GABRIEL LIMA DE ALMEIDA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01702, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 430, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor HAROLDO DE SOUZA REIS, CPF nº 389.396.731-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 496501-1, da Unidade Local de Goiatins para a Unidade Local de Araguaatins, a partir de 01/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC**PORTARIA Nº 18/2020/GABPRES/ADETUC,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 19 - DSG, de 08 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020:

SERVIDOR	AÇÃO
Wagner de Oliveira Campos	4336
Livia Iwasse Evangelista	4336
Wellington Barbosa Rebelo	4336
Francine Seixas Ferreira	4339
Kleiryane Aguiar Costa Cortez	4339
Mayna Miranda Bezerra	4339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AGETO**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de EXECUÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO PARA SEGURANÇA VIÁRIA, UTILIZANDO A METODOLOGIA IRAP DE CLASSIFICAÇÃO POR ESTRELAS, COM VISTAS A ATENDER O ITEM DO SETOR DE SEGURANÇA VIÁRIA, DO SUBCOMPONENTE REFORÇO INSTITUCIONAL, DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - PDRIS, município de Palmas-TO, objeto do contrato de nº 00024/2018, firmado com a empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: INTEMPESTIVIDADE DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS.

Esta Ordem de Paralisação de Serviço passa a vigorar a partir 03 de fevereiro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, entidade autárquica, inscrita no CNPJ/MF nº 17.684.344/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 692.955.651-34 e portador da cédula de identidade nº 33.99.42 SEJSPTO, residente e domiciliado em Palmas-TO.

NOTIFICADA: JMD ENGENHARIA LTDA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO-3, nº 53, Sala 01 em Palmas/TO, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 10.644.566/0001-00, representada por JOÃO NUNES MUNIZ NETO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 201026/D - CREA/TO, RG nº 819.783, SSP/TO e CPF nº 011.404.171-77.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em Direito, a NOTIFICANTE vem formal e respeitosamente NOTIFICAR, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA firmaram contrato administrativo nº 067/2014, anexo ao Processo Administrativo nº 2014/38960/000362, que tem por objeto a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica no Trevo de acesso da LO-04 com a TO-010 NO, município de Palmas-TO, com extensão de 960m em virtude do certame licitatório de Tomada de Preços nº 18/2014;

Contudo, devido ao lapso temporal entre a assinatura do contrato datada de 06 de junho de 2014 até a atualidade, conforme documento acostado às folhas 219 a 227 do processo acima descrito e, devido à inércia tanto da Administração quanto da Contratada em iniciar a obra, conforme podemos verificar através da Cláusula Sexta (vigência) do Contrato, e ainda, através da JUSTIFICATIVA TÉCNICA desta Agência conforme documento acostado às folhas 247.

Levando em consideração e dando aquiescência ao Ofício nº 14832/2018/GAB/SEISP da Prefeitura Municipal de Palmas, que solicita anuência da Presidência desta Agência para implantação do projeto de intercessão com a TO-010 (folhas 248/249), que bem caracteriza fato superveniente devidamente comprovado, a NOTIFICANTE vem INFORMAR que o Estado do Tocantins pretende acatar tal solicitação.

Para tanto, e de acordo com entendimentos diversos, a revogação aqui tratada tem como motivo a inoportunidade e a inconveniência do ato, visto que sem o desfazimento do Contrato aqui delineado, fica a Administração Municipal sem ter como dar prosseguimento ao que nos foi solicitado através de seu Ofício nº 14832/2019/GAB/SEISP.

Diante do exposto, a NOTIFICANTE comunica à NOTIFICADA que serão procedidos os atos para rescisão do contrato administrativo nº 067/2014, com fundamento no art. 49 e seus §§ da Lei 8.666/93 c/c art. 53 da Lei nº 9.784/99, bem como do inciso XII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias corridos para manifestação da NOTIFICADA, em obediência ao devido processo legal, amparado pelo contraditório e a ampla defesa.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (dois) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE.

Palmas-TO, 24 de junho de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº: 2017/38960/001094;

CONVÊNIO Nº: 011/2017;

ADITIVO Nº: 3º aditivo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

CONVENIENTE: Município de Monte do Carmo - TO;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a construção de 01 (uma) ponte sobre o córrego Passa Três no município de Monte do Carmo - TO, conforme Plano de Trabalho, Projeto e planilhas parte integrante deste convênio;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$ 146.781,52 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) do CONCEDENTE e R\$ 16.781,52 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) da conveniente a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento; NATUREZA DESPESA: 4.4.40.51;

FONTE: 0104;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/11/2017;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE VALOR 30/01/2020

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/11/2020

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente

Arquivardes Avelino Ribeiro - Conveniente

TERRATINS

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15:00 hs, na sede da companhia, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o Plano de trabalho anual do Conselho Fiscal. 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2020.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 95/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Nº Funcional: 77966-7, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, prevista para o período de 03/02/2020 a 07/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 5 (cinco) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGP/Nº 110/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição, que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, em 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 110, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
005.306.021-05	11554622-1	Cleidiane da Silva Veras e Silva	145
006.511.041-22	11193670-2	Elismonica Soares Da Costa	150
032.600.131-05	11223162-1	Fernanda Maria Martiniano Andrade	148
019.321.181-52	11224665-1	Halyceia dos Santos Ferreira	150
008.665.011-42	11535040-1	Lindiane Pinto Bezerra	149
008.635.522-85	11160853-1	Thiara Silva Reis	143

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 193/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo no 2019/40310/0000095, que trata da contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS - SETURB, para fornecimento de vales transportes para atender servidores do NATURATINS que utilizam o sistema de transporte coletivo público municipal;

CONSIDERANDO, que o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas - SETURB, inscrito no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41, é exclusivo no fornecimento de vales transportes coletivo do qual o Processo Administrativo Nº 2019 40310 0000095 refere-se;

CONSIDERANDO, que para aquisição de serviços, que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo é utilizado o instituto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base na Lei de Licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS - SETURB, inscrito no CNPJ sob o nº 38.132.932/0002-41, no valor estimado de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais) para consumo num período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA Mat. Func. 469807-6	ÁTILA LIRA BEZERRA MOTA Mat. Func. 11676043	2019/40310/000089 Contrato nº 06/2019	SERVIÇOS POSTAIS TELEMÁTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESSENCIAIS, TAIS COMO: COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE BENS E CORRESPONDÊNCIAS DO NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/05/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
BRUNA DELFINO DE MENDONÇA Mat. Func. 11219025-1	LETICIA COELHO CANEDO DE ANDRADE Mat. Func. 1064738-7	2019/40310/000090 Contrato nº 021/2019	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales transportes para atender servidores do NATURATINS que utilizam o sistema de transporte coletivo público municipal, com deslocamento residência - trabalho e vice-versa.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020. Republicada para correção

Institui o Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGE) nas unidades de conservação geridas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e adota outras providências.

CONSIDERANDO o compromisso institucional de fortalecer a Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior publicidade e transparência às informações deste Instituto na tomada de decisão, tornando explícitas a eficácia, eficiência e efetividade da ação pública;

CONSIDERANDO a atribuição do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em implementar o sistema de avaliação, monitoramento da gestão e certificação da conservação da biodiversidade em unidades de conservação no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.560, de 05 de abril de 2005, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Tocantins - SEUC;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o Sistema de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins - GESTO;

CONSIDERANDO a existência do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão das Unidades de Conservação - SAMGe, desenvolvido e gerenciado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que automaticamente realiza a análise de efetividade das Unidades de Conservação avaliadas;

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o uso da ferramenta SANGe na avaliação e monitoramento da gestão das Unidades de Conservação do Estado do Tocantins, na qual constam indicadores e índices relacionados ao quadro de trabalho da União Internacional para Conservação da Natureza - UICN (Indicadores Globais de Efetividade) e destinado a:

I - Subsidiar a gestão das unidades de conservação;

II - Subsidiar a elaboração e revisão dos planos de manejo;

III - Subsidiar decisões técnicas, em termos de planejamento estratégico, no âmbito do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

IV - Subsidiar a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e a Gestão do Órgão na proposição de alternativas para tomada de decisão nos assuntos relativos à gestão das UCs;

V - Subsidiar os procedimentos adotados pela avaliação de efetividade de gestão para a certificação de conservação de biodiversidade em UC.

Art. 2º O preenchimento da ferramenta, será anual, conforme calendário a ser informado pelo ICMBio, de responsabilidade dos gestores das UCs ou de técnicos previamente cadastrados, sendo a base das informações o Sistema de Gestão das Unidades de Conservação Estadual - Gesto.

Art. 3º Considerando o tempo necessário para validação das informações, o preenchimento do SANGe deve ser realizado pelo menos 20 dias antes do prazo a ser estipulado pelo ICMBio, sendo este período necessário para devolutivas, complementações e validação por parte da equipe gestora da sede.

Parágrafo único. Para subsidiar o preenchimento do SANGe, assim como outras ferramentas ou sistemas estaduais e federais inerentes à gestão das unidades de conservação, as informações do GESTO devem ser atualizadas pelos gestores das UCs rotineiramente, sendo obrigatória a atualização trimestral das informações deste sistema.

Art. 4º Após o preenchimento do SAMGe os resultados deverão ser apresentados e disponibilizados com a maior celeridade possível, de forma a atender os desafios de gestão e manejo das Unidades de Conservação e da produção de subsídios para análise e tomada de decisão institucional.

Art. 5º Com o resultado obtido pelo SAMGe, a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas concederá a certificação de efetividade de UC, que tem o propósito de motivar e dar visibilidade à gestão, facilitar as boas práticas e colaborar na elaboração e execução das políticas públicas estratégicas em áreas protegidas.

Art. 6º O NATURATINS disponibilizará um ranking de efetividade de gestão das UCs por meio das informações coletadas pelo SAMGe.

§1º Apenas será concedido a certificação para aquelas UC que apresentarem indicadores de qualidade satisfatórios com base em critérios objetivos a serem definidos em ato normativo.

§2º A certificação poderá ser utilizada como critério para disponibilização de recursos de compensações ambientais estaduais.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2020
PROCESSO Nº 1437-2014-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a VALMOR JOSÉ MARTINAZZO, CPF nº 434.336.850-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122442 LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (SECADOR DE CEREAIS) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pelo cancelamento do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2020
PROCESSO Nº 4209-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA, CPF nº 068.522.621-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132510 LAVRADO POR REFORMAR E AMPLIAR OBRAS OU SERVIÇOS UTILIZADORES DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADOS EFETIVOS OU POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pelo cancelamento do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, todos do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2020
PROCESSO Nº 1282-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a MR RIBEIRO DE SOUSA, CNPJ nº 11.278.692/0001-50, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132836 LAVRADO POR APRESENTAR INFORMAÇÃO, ESTUDO, LAUDO OU RELATÓRIO AMBIENTAL TOTAL OU PARCIALMENTE FALSO, ENGANOSO OU OMISSO - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 82 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa minorada, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 05/2020
PROCESSO Nº 3983-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ELINEIDE DO ESPIRITO SANTO, CPF nº 895.455.241-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122751 LAVRADO POR UTILIZAR ESPÉCIMES DA FAUNA BRASILEIRA NATIVA (VEADO) SEM A DEVIDA PERMISSÃO, LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 24, I DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela conversão da multa simples em advertência, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2020
PROCESSO Nº 268-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 099.598.234-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 130022 LAVRADO POR CORTAR (DERRUBAR) 300 (TREZENTOS) ÁRVORES DE PALMEIRA BABAÇU, ESPÉCIE ESPECIALMENTE PROTEGIDA, SEM PERMISSÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 44 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2020
PROCESSO Nº 3930-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a OI MÓVEL S.A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121417 LAVRADO POR FUNCIONAR EMPREENHIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR, UTILIZADOR DE RECURSOS NATURAIS SEM LICENÇA AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2020
PROCESSO Nº 4028-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS- FACIT, CNPJ nº 07.692.277/0001-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 109304 LAVRADO POR PERFURAR POÇO PARA USO DE RECURSOS HÍDRICOS SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09/2020
PROCESSO Nº 595-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JAQUELINE DO PRADO SILVA SALOMÃO, CPF nº 704.188.291-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 130979 LAVRADO POR CONSTRUIR E INSTALAR OBRA UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADO EFETIVO OU POTENCIALMENTE POLUIDOR, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 60 DA LEI 9.605/98 E ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2020
PROCESSO Nº 4833-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RONIVALDO MONTELO DE SOUZA, CPF nº 915.982.811-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 152914 LAVRADO POR TRANSPORTAR 95 (NOVENTA E CINCO) ESTACAS DE ESSÊNCIAS DIVERSAS, SUBPRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL SEM DOF - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 41, §1º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a multa majorada, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2020
PROCESSO Nº 4267-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOSÉ ALCENO RODRIGUES GOMES, CPF nº 952.318.701-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121014 LAVRADO POR DESMATAR 8,4974 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, LOCALIZADA PARA ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 53 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa majorada, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 12/2020
PROCESSO Nº 4336-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOSÉ ALCENO RODRIGUES GOMES, CPF nº 952.318.701-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 119272 LAVRADO POR DESMATAR 04,66 HA DE FLORESTA NATIVA, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 17 de janeiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 3968-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ROBSON DE OLIVEIRA, CPF nº 638.130.092-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122865 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE, FLORESTA OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVAS, FORA DA RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO COM A MESMA - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 17/2020
PROCESSO Nº 244-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a JOSÉ MARIA MOREIRA DA GAMA, CPF nº 228.514.881-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 152807 LAVRADO POR DESTRUIR 1.8 (UM PONTO OITO) HA DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 18/2020
PROCESSO Nº 1565-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DAVID GONÇALVES, CPF nº 564.679.668-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 118002 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO 60,32 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2020
PROCESSO Nº 4688-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DOMINEL TAVARES CORADO, CPF nº 260.106.581-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132343 LAVRADO POR PROMOVER OBRA PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE AQUÍFERO SUBTERRÂNEO, SEM OUTORGA DO DIREITO DE USO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2020
PROCESSO Nº 1555-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DAVID GONÇALVES, CPF nº 564.679.668-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 116738 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO UMA ÁREA DE 17,3663 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2020
PROCESSO Nº 3974-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a empresa ANTÔNIO OLIVEIRA ALENCAR-ME, CNPJ nº 36.988.129/0001-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 127631 LAVRADO POR EXECUTAR EXTRAÇÃO MINERAL (ARGILA) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO TOCANTINS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ARTS. 44, 55 R 70 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ARTS. 45 E 63 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2020
PROCESSO Nº 4689-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a VINÍCIUS ROCHA DE SOUSA, CPF nº 006.805.131-08, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132342 LAVRADO POR PROMOVER OBRA PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE AQUÍFERO SUBTERRÂNEO, SEM OUTORGA DO DIREITO DE USO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2020
PROCESSO Nº 257-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DENIS MARRA DE MORAIS JUNIOR, CPF nº 783.560.756-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 127980 LAVRADO POR PESCAR EM PERÍODO NO QUAL A PESCA É PROIBIDO (DEFESO) - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 35 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2020
PROCESSO Nº 1613-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 476.368.581-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 127544 LAVRADO POR DESCUMPRIR EMBARGO (TERMÓ Nº 143551-2015) DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA NÃO LICENCIADA (LAVA JATO) - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 25/2020
PROCESSO Nº 4455-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a HÉLIO ANDRADE DE ARAÚJO, CPF nº 162.872.741-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 132873 LAVRADO POR ATENDIMENTO AO PARECER DE MONITORAMENTO Nº 492-2017, O QUAL ENCAMINHOU PARA A FISCALIZAÇÃO P/ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS, NO QUE CONCERNE AS SUPRESSÕES NA ARD SOB AS COORDENADAS CORRESPONDENTE À ÁREA DE 3,8606 HECTARES - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 26/2020
PROCESSO Nº 4219-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a ADRIANA CARVALHO DA SILVA, CPF nº 891.015.021-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 155305 LAVRADO POR DESMATAR 1,5431 HA DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 38 CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ART. 43 CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 27/2020
PROCESSO Nº 3201-2015-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a WANDERLEY EDUARDO DA SILVA, CPF nº 354.406.941-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 137951 LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO FLORESTA OU DEMAIS FORMAÇÕES NATIVAS, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 70, §1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 E ART. 3º, II E VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E ART. 51 CAPUT DA LEI FEDERAL 12.651/2012 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 28/2020
PROCESSO Nº 4277-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a CHRISTÓVÃO MARCUS ABDALLA, CPF nº 118.462.082-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140789 LAVRADO POR INSTALAR EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR, MICROPARCELAMENTO DO SOLO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08- COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000095.
Contrato nº: 021/2019.
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas - SETURB.
CNPJ: 38.132.932/0002-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vales transportes para atender servidores do NATURATINS que utilizam o sistema de transporte coletivo público municipal, com deslocamento residência - trabalho e vice-versa.
Valor: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais).
Fonte: 0100666666.
Elemento de despesa: 33.90.39.
Data da Assinatura: 02/08/2019.
Vigência: 02/08/2019 a 01/08/2020.
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (pelo Instituto Natureza do Tocantins), José Antônio dos Santos Júnior (pelo SETURB).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000297.
Contrato nº: 30/2019.
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Contratado: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - Agência de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.
CNPJ: 02.070.589/0001-20.
Objeto: Contratação da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, através do SISTEMA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO, especializado na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Pedro Afonso - TO.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Fonte: 0100666666.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Data da Assinatura: 26/08/2019.
Vigência: O contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro - Contratante e Edilson Martins dos Santos Júnior - Contratada.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 004/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamento anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e em consonância com a Instrução Normativa SEPLAN nº 1/2020, de 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria/JUCETINS nº 120/2019, de 19 de Setembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA/JUCETINS Nº 004/2020,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Silas Viana de Almeida	1272608-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jacones Pinto Oliveira	277426-5	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1155- Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Promover a melhoria dos registros públicos de empresas mercantis.	Titular: João Campos de Abreu	209147-4	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3027	Implantação da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Helivan Araújo Lopes	11129751-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	640120-2	Gerente de Atendimento
3098	Manutenção e Operacionalização da Junta Digital - Simplifica Tocantins	Titular: Helivan Araújo Lopes	11129751-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza	640120-2	Gerente de Atendimento
4166	Formalização de Empresas	Titular: João Campos de Abreu	209147-4	Diretor Técnico e de Registro Mercantil
		Suplente: Cleci Zancan Cassol	680233-7	Gerente de Registro Mercantil
3072	Estruturação das Unidades da JUCETINS	Titular: Fernanda de Oliveira Martins	1151118-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Helivan Araújo Lopes	11129751-1	Analista em Tecnologia da Informação
4072	Fortalecimento de Gestão de Recursos Humanos	Titular: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
		Suplente: Silas Viana de Almeida	1272608-1	Gerente de Planejamento e Convênios

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado - 1100				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4194	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Fernanda de Oliveira Martins	1151118-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maria Raimunda Carneiro	570580-9	Assistente Especializado I
4223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Lays Barros Lucena	1132750-8	Assistente Especializado I
		Suplente: Dulcilene de Sousa Ferreira	11174684-1	Administradora
6021	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Thairys Bruno Pereira Mendonça	11236248-1	Contador
		Suplente: Lays Barros Lucena	1132750-8	Assistente Especializado I
4208	Divulgação das Ações e Informações Institucionais da Jucetins.	Titular: Philippe Ramos Pedrosa	11667699-1	Chefe da assessoria de comunicação
		Suplente: Kennedy Santos Torres	11681284-1	Secretário-Geral
4250	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Fernanda de Oliveira Martins	1151118-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maria Raimunda Carneiro	570580-9	Assistente Especializado I
4265	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Helivan Araújo Lopes	11129751-1	Analista em Tecnologia da Informação
		Suplente: Pedro Augusto Barros de Oliveira	11660066-1	Assessor Comissionado IV

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 35/2020/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, STELAMAR DO AMORDIVINO, matrícula funcional n. 820554, para responder pelas funções da Coordenadoria de Curso de Ciências Contábeis do câmpus universitário de Paraíso, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 36/2020/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LOURIVAL RODRIGUES FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 37/2020/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/N. 09/2020,

RESOLVE:

I - E X O N E R A R,

JOSIANE DE SOUSA MENDES PASSOS, matrícula 810115, de suas funções do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Diretoria de Comunicação da UNITINS.

II - NOMEAR,

JOSIANE DE SOUSA MENDES PASSOS, matrícula 810115, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Comunicação da UNITINS.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 38/2020/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SHEINNA AGUIAR DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 39/2020/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/N. 08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, DORISMAR ALVES DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/N. 40/2020/GABREITOR,
DE 13 FEVEREIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula funcional n. 927792-1, para responder pelas funções de Diretor de Câmpus junto ao câmpus universitária de Paraíso, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.00000658-7.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Gabriela Moraes Leme.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 10/02/2020.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Gabriela Moraes Leme - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00002588-3

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Ana Karollina Santos de Jesus.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 11/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

Ana Karollina Santos de Jesus - Voluntária.

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO - CSDP Nº 187, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Extingue a Defensoria Pública de Tocantínia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 53, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário de Justiça nº 4.554 de 06/08/2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a referida Resolução dispõe sobre a desinstalação da Comarca de Tocantínia e sua anexação à Comarca de Miracema do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura defensorial ante as modificações tecidas pelo Poder Judiciário nas comarcas tocantinenses;

CONSIDERANDO ser prioritário sediar a Defensoria Pública em locais que são sedes de comarcas, alocando os recursos institucionais com maior racionalidade diante da exiguidade dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Defensoria Pública de Tocantínia, retirando o respectivo órgão de atuação da Tabela VIII do Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 95/2013.

Art. 2º Suprimir a atribuição de atendimento e acompanhamento processual nos casos de contraditório e conflito de teses da Defensoria Pública de Tocantínia, prevista na Tabela IX do Anexo VIII da Resolução-CSDP nº 95/2013.

Art. 3º Ofertar o direito de escolha de nova lotação à Defensora Pública titular da Defensoria Pública de Tocantínia dentre os órgãos de atuação vagos, compatíveis com sua respectiva classe funcional.

§1º O prazo de escolha será de 90 (noventa) dias a contar da notificação, via e-mail funcional.

§2º No período de escolha do parágrafo anterior, a Defensora Pública ficará em disponibilidade, devendo ser designada precariamente pelo Defensor Público-Geral para atuar dentre os órgãos de atuação vagos, equivalentes à classe funcional, observado o interesse público.

§3º Decorrido o prazo previsto no §1º, sem a efetiva escolha pela interessada, o Defensor Público-Geral indicará a lotação definitiva dentre os órgãos de atuação vagos, equivalentes à classe funcional, observado o interesse público.

Art. 4º Os servidores públicos lotados na Defensoria Pública de Tocantins serão lotados, preferencialmente, na Diretoria Regional de Palmas, observado o interesse da Administração Pública.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor 20 (vinte) dias após a sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO AUGUSTO MARINHO DE CARVALHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907346-9, para responder, no período de 03/02/2020 a 06/02/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica, em razão da fruição de férias da titular FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVINO CARDOSO BATISTA
Superintendente de Administração e Finanças - em substituição

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/02/2020 a 12/02/2020, das férias da servidora FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Diretora Jurídica, matrícula nº 9073833, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 03/02/2020 a 12/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/03/2020 a 14/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVINO CARDOSO BATISTA
Superintendente de Administração e Finanças - em substituição

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/08/2020 a 01/09/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, matrícula nº 886494-2, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, matrícula nº 886522-1, referente ao exercício 2020/01, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, matrícula nº 886522-1, referente ao exercício 2020/02, concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.478 de 06 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2020 a 01/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de fevereiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3452/2019 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2018 - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1438/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Sandra Gomes Coelho, Presidente no período de 28/11/2018 a 31/12/2018, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso BXH0A5xa (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3452/2019 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2018 - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1438/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Dirceu Francisco Bolina, Presidente no período de 01/01/2017 a 27/11/2018, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso PVELXMP0 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3452/2019 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Pugmil - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2018 - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1438/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Ricardo Lopes Vanderley, Presidente no período de 01/01/2017 a 27/11/2018, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 6Hm6T6i4 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12150/2018 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Barrolândia - Assunto: Representação decorrente da fiscalização no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barrolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1455/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Cleiton Marinho de Brito, Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso GilymDg (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 12149/2018 - Denúncia e Representação - Câmara Municipal de Chapada de Areia - Assunto: Representação decorrente da fiscalização no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Chapada de Areia-TO. Nos termos do Despacho nº 1457/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Josival Rocha Rodrigues, Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso RSPv69bx (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

Processo nº 2019039475. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habilitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0373.310-26/2014, referente ao empreendimento residencial lago sul I para o desenvolvimento do trabalho social, regulamentado pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o trabalho social no programa minha casa, minha vida - PMCMV - faixa I, modalidade operada com recursos do fundo de arrendamento residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito neste edital e seus anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEHAB Nº 02/2020/DPS, constantes dos autos respectivamente às páginas 2.413/2.415, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR como melhor preço global as empresas: 1ª classificada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Valor: R\$ 136.893,30 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais, trinta centavos), 2ª classificada - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, Valor: R\$ 210.467,86 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, oitenta e seis centavos), 3ª classificada - DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Valor: R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil, novecentos reais) 4ª classificada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Valor: R\$ 215.141,60 (Duzentos e quinze mil, cento e quarenta e um reais, sessenta centavos), 5ª RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME, Valor: R\$ 233.853,17 (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, dezesseis centavos) por atenderem as exigências do edital. A comissão assinala o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, no endereço constante no edital, no horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**

Processo nº 2019037894. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habilitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0375.776-02/2012, referente ao empreendimento Residencial Lago Sul II para o desenvolvimento do trabalho social, regulamentado pela Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, que estabelece as condições operacionais para o trabalho social no programa minha casa, minha vida - PMCMV - faixa I, modalidade operada com recursos do fundo de arrendamento residencial (PMCMV-FAR), etapa de pós-ocupação das famílias beneficiadas com unidades habitacionais, conforme descrito no edital e seus anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEHAB Nº 02/2020/DPS, constantes dos autos respectivamente às páginas 2.053/2.055, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR como melhor preço global as empresas: 1ª classificada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Valor: R\$ 104.057,36 (Cento e quatro mil, cinquenta e sete reais, trinta e seis centavos), 2ª classificada - INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, Valor: R\$ 159.090,83 (Cento e cinquenta e nove mil, noventa e três reais, oitenta e três centavos), 3ª classificada - DLIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Valor: R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos reais) 4ª classificada - RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI ME, Valor: R\$ 176.049,61 (Cento e setenta e seis mil, quarenta e nove reais, sessenta e um centavos) por atenderem as exigências do edital. A comissão assinala o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, no endereço constante no edital, no horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 11 de Fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**

Processo nº 2019035208. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habilitação. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352.699-76/2011, que contempla três empreendimentos, sendo os residenciais Krahô, Karajás e Javaé, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEHAB Nº 02/2020/DPS, constantes dos autos respectivamente às páginas 2.224/2.226, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR como melhor preço global as empresas: 1ª Classificada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Valor: R\$ 199.426,97 (Cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, noventa e sete centavos), 2ª classificada - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Valor: R\$ 310.646,40 (Trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos), 3ª classificada INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPHAC, Valor: R\$ 327.808,32 (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oito reais, trinta e dois centavos) 4ª classificada - ENGENHARIA DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL LTDA - ME, Valor: R\$ 357.126,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis reais) por atenderem as exigências do edital. A comissão assinala o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, no endereço constante no edital, no horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Comunicação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de março de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços, cujo o objeto é a futura aquisição de material gráfico, para atender às necessidades de todas as unidades gestoras do Poder Executivo de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2019066047. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 018/2019/FMS**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FMS. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NATANNY BOTELHO SITUADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da Cláusula Quarta do original contrato) - (Contrato nº 018/2019 - firmado no dia 04 de dezembro de 2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VANIA DOS SANTOS PIMENTE-ME) - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 34.500,77 (trinta e quatro mil e quinhentos reais e setenta e sete centavos), compreendendo 9,10% de percentual aditivado ao contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 018/2019/FMS - firmado no dia 04 de dezembro de 2019. Data do aditivo 28/01/2020.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Gestora Municipal do FMS/Alvorada/TO
DECRETO Nº 068/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME-SRP, a realizar-se no dia 02 de março de 2020, às 08h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020/FME-SRP, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando e aquisição de caminhão toco com capacidade de 14.300 com potência mínima de 185cv A ser contratado com a empresa COMERCIAL DE VEÍCULOS DINÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.821.956/0001-50, por ter apresentado menor preço global.

Aguiarnópolis - TO, 31 de Janeiro de 2020.

IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020.
Contrato de Repasse: 884006/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
Contratado: COMERCIAL DE VEÍCULOS DINÂMICA LTDA
Objeto: Aquisição de caminhão toco, peso bruto total 14300kg, carga útil máxima 9710kg, distância entre eixos 3,56m, potência 185cv, com carroceria fixa aberta de madeira para transporte geral de carga seca dimensões aproximadas 2,5x5,5x0,50 m.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 26.122.0020.2-024 Manutenção da Secretaria de Transportes - 4.4.90.52, fontes: 0010.
Valor: R\$ 262.887,13 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos)
Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2020
Objeto: Objetivando aquisição de um trator de pneu 4x4 78 cv para atende a demanda da secretaria de Agricultura de Aguiarnópolis. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h00, do dia 26 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2020
Objeto: Objetivando contratação de agencia de publicidade em jornal impresso para divulgação das matérias de interesse do Município. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 10h30, do dia 26 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2020
Objeto: Objetivando ata de registro de preço para aquisição de peças e serviços mecânico para atende a demanda dos órgãos dos ligados a prefeitura de Aguiarnópolis. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 11h30, do dia 26 de fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2020
Objeto: Ata de registro de preços para futuras aquisições de pães, rosca e serviços de *coff break* para atendimento dos órgãos ligado a prefeitura de Aguiarnópolis. MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço. ABERTURA: às 13h00, do dia 26 de fevereiro de 2020.

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de profissionais da saúde para atendimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO. MODALIDADE: Pregão Presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 14h00, do dia 26 de fevereiro de 2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020
OBJETO: aquisição de uma Ambulância de simples remoção para atendimento dos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Aguiarnópolis - TO. Menor Preço. ABERTURA: às 15h30, do dia 26 de fevereiro de 2020

Erasmus Miranda de Sousa
Pregoeiro

ANGICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Angico, juntamente com os Gestores, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem, Homologar a licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP de nº 37/2019, F.A. De Oliveira Rcearia CNPJ: 03.513.973/0001-12. VALOR TOTAL: R\$ 148.508,20 (Cento e quarenta e oito mil quinhentos e oito reais e vinte centavos) MARIA ALVES CASTRO CNPJ: Nº 11.262.680/0001-67 valor total de R\$ 49.631,50 (Quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) Edgar Alves dos Santos, CNPJ: 05.995.689/0001-55 R\$ 47.394,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais) e Mix & Distribuidora Soares LTDA CNPJ Nº 21.075.679/0001-58, R\$ 109.892,40 (Cento e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos.)

Angico - TO, 06 de Janeiro de 2020.

HELIOCLEZIO SOARES DE ALMEIDA
GESTOR FME

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO MIRANDA LIMA
GESTOR DO FMS

DEUSIVAN SOUSA SANTOS OLIVEIRA
GESTORA FMAS

ARAGUACEMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, dia 28 de Fevereiro de 2020, às 08h30min, tipo Menor Preço por item, Visando a Contratação de empresa para locação de veículo utilitário, para o transporte escolar com condutor, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO.

O edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. \(63\) 3472-1315](http://www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315).

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, dia 28 de Fevereiro de 2020, às 14h30min, tipo Menor Preço por item, Visando aquisições de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, No sistema registro de preço, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, dia 28 de Fevereiro de 2020, às 11h30min, tipo Maior Percentual de Desconto, Visando a Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos especiais não disponíveis na Farmácia Básica do SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

O Edital e seus anexos estarão DISPONÍVEIS NO SITE: [www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. \(63\) 3472-1315](http://www.araguacema.to.gov.br/ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315).

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 062/2019 Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de ABREULÂNDIA-TO, cujo objeto é o registro de preços objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), zero quilômetro, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, Foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48, com sede na QD. 701, Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/nº, Conj. 01, Lote 7-c, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-002, Valor Aderido Total: R\$ 133.600,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos reais), Data da Adesão: 10/02/2020, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, Representado pelo seu Gestor: Cleitonett Pereira Rocha, Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013

Cleitonett Pereira Rocha
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BERNARDO SAYÃO**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYAO/TO, CNPJ: 25.086.596/0001-15, torna público que levará à Leilão, no dia 03 de Março de 2020, às 12:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - MERCEDES BENZ VICINO ANO 2001 PLACA MVV-4989; 2 - M. BENZ OF 1315 ANO 1992 PLACA KNP-5172; 3 - VW KOMBI ANO 1998 PLACA MVO-8119; 4 - FIAT FIORINO WORKING ANO 1998 PLACA MVN 4292 (SUCATA); 5 - FIAT FIORINO IE ANO 1998 PLACA MWO-4878 (SUCATA); 6 - HONDA XLR 125 ANO 1998 PLACA MVO-1011; 7 - VW GOL 1.0 ANO 2005 PLACA MWS-2910; 8 - FORD COURIER RONTAM AMB. ANO 2005 PLACA MWE-1745; 9 - IVECO FIAT DAILY 3510 VAN 1 ANO 2002 PLACA KAC-0725; 10 - MASSEY FERGUSON 290 4x2; 11 - MASSEY FERGUSON 175 4x2; 12 - NEW HOLLAND TL 80 4x2; 13 - 02 (DUAS) KOMBI - SUCATA; 14 - CAÇAMBA - REBOQUE; 15 - 03 (TRÊS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS; 16 - MÁQUINA DE FAZER MEIO FIO; 17 - ROÇADEIRA DE GRAMA STHIL FS280; 18 - MOTOR AGRALI 02 CILINDRO DIESEL; 19 - 02 GRADES DE ARRASTO (SEM DISCO); 20 - TERRENO COMERCIAL NA AVENIDA PESCONI; 21 - SUCATAS DIVERSAS.

Informações: Tocantins Leilões: (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas-TO, 11 de Fevereiro de 2020.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal

BRASILÂNDIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

Convoca aprovado em concurso público para nomeação, posse e exercício, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada para admissão imediata, considerando-se para tal o prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, respeitado a ordem de classificação, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2016:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0004180	DIRCE FELIX MARTINS ALVES	17º CLASSIFICADO

Art. 2º A candidata acima convocada deverá apresentar no ato da posse os documentos e exames médicos cuja relação já publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.787, de 17 de janeiro de 2017, páginas 61 e 62.

Art. 3º O não comparecimento da candidata para apresentação dos documentos e exames médicos dentro do prazo estabelecido no art. 1º do presente edital será entendido como renúncia tácita.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Brasilândia do Tocantins - TO, 12 de Fevereiro de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27/02/2020, às 09h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA Sonda Perfuratriz, Máquina de Perfuração de Solo com Montagem sobre Reboque com Capacidade de Perfuração até 150m em 6", para captação de água subterrânea, conforme especificações mínimas contidas no Anexo I do Edital.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 10 de Fevereiro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 000.004/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020/FME - Verificada a regularidade da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, realizada em conformidade com as normas aplicáveis e, em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, do art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO a presente licitação, conforme o resultado apresentado e Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a Ata da Sessão Pública, em favor da empresa POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA EPP, CNPJ nº 26.776.092/0001-90, vencedora dos itens 1 a 19, no valor total de R\$ 433.070,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setenta reais)

Encaminhem-se os presentes para lavratura do contrato, posteriormente sigam para o setor de Contabilidade para que seja contabilizado e emitido a Nota de Empenho.

Carmolândia, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCA FÁBIA DE GOIS HOLANDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Carmolândia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 003/2020/FME. PROCESSO: Administrativo nº 000.004/2020. CLASSE: Licitação. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2020/FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA. CONTRATADO: POSTO IPANEMA CARMOLÂNDIA LTDA EPP, CNPJ nº 26.776.092/0001-90. OBJETO: Aquisição de Combustível e derivados. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 433.070,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.4501.2313, 12.361.4524.2327 e 12.361.5626.2080. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. FRANCISCA FÁBIA DE GOIS HOLANDA RAMOS (Gestora do FME). GESSÉ NACIMENTO BORGES (Posto Ipanema Carmolândia LTDA)

DUERÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 02/03/2020, às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de prestação de serviços para realizações de exames laboratoriais. Data: 03/03/2020, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 03/03/2020, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de Dueré/TO, compreendendo Prefeitura e Fundos municipais. Data: 04/03/2020 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições para manutenção dos programas municipais, compreendendo a Prefeitura e os Fundos municipais. Data: 04/03/2020, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, bem como, o fornecimento de peças, acessórios e componentes dos veículos que compõe a frota do município de Dueré/TO, compreendendo Prefeitura e Fundos municipais. Data: 05/03/2020, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de Preço para Aquisição de veículo rodoviário (caminhão trucado) com caçamba metálica basculante, para atender os pequenos produtores rurais do município de Dueré/TO, nos termos do convênio firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Data: 05/03/2020, às 14h00min.

Editais e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho
Pregoeira Municipal

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020**

Processo nº 2020000224. Partes: GURUPI PREV - Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi-TO, CNPJ: 14.120.591/0001-46 e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. OBJETO: Prestação de Serviço de publicações em Jornal Diário de grande circulação no Estado, de editais de licitações, extratos de contratos, retificações, dentre outros atos oficiais para suprir as necessidades do Instituto.

ANTONIO JONAS PINHEIRO BARROS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2019.016187 Licitação: Pregão Presencial nº 090/2019 - Tipo: Menor Preço Por Item/Rota. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2020. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Contrato nº 110/2020. Contratada: IZABELY TRASPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, CNPJ nº 31.959.365/0001-71. Itens/Rotas: I, X e XI. Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 259.547,40. Data de Assinatura: 10/02/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
Gestor da Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019.016187 Licitação: Pregão Presencial nº 090/2019 - Tipo: Menor Preço Por Item/Rota. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2020. Contratante: Município de Gurupi, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 17.527.397/0001-77.

Contrato nº 111/2020. Contratada: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. Itens/Rotas: II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV. Vigência: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 786.715,86. Data de Assinatura: 10/02/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Pregão Presencial: Nº 075/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
CONTRATADA: ALBERTO NUNES E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.324.252/0001-60.
OBJETO: Futuras aquisições de materiais de serralherias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064; Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40,401.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
CONTRATADA: ALBERTO NUNES E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.324.252/0001-60, neste ato representada pelo Srº VINÍCIOS JAIME RODRIGUES BENEVIDES, inscrito no CPF nº 332.481.501-06.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ
 CONTRATADA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI - EPP
 OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de prestar serviços de limpeza de Resíduos da Saúde relativa ao recolhimento, transporte e depósito em local apropriado dos mesmos.
 VIGÊNCIA: 19/01/2020 A 31/12/2020. BASE LEGAL: Processo nº 071/2018, Pregão Presencial nº 071/2018 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
 Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069. Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 401
 SIGNATÁRIOS: Fabricio Viana Camêlo Conceição e Biotec Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos Eireli - EPP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 073/2020, CONTRATO Nº 192/2020
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO
 CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.285.634/0001 - 97
 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Paranã - TO, em 2020.
 VALOR GLOBAL: R\$ 314.550,70 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)
 RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - PNATE; Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20,203,298.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO.
 CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.285.634/0001-97, neste ato representada pelo Srº ERTON MARCOS TAVARES COELHO, inscrito no CPF nº 037.768.621-22.

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**

PROCESSO: nº 073/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação de Paranã
 OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Paranã - TO, em 2020.
 EMPRESA VENCEDORA: TOCANTINS TRANSPORTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 33.285.634/0001-97, com valor total de R\$ 314.550,70 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos), Data da realização 03/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 074/2020, CONTRATO Nº 194/2020
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO
 CONTRATADA: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.052/0001-57.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento.
 VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 RECURSOS: Classificação funcional: 12.122.0003.2.051, 12.361.0019.2.054, 12.361.0019.2.058, 12.361.0019.2.061, 12.365.0018.2.046, 12.366.0019.2.057, 12.366.0022.2.072; Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10,20,60,10,20,60,200,249,30,201,31,10,20,249,10,20,60,31.
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO.
 CONTRATADA: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.052/0001-57, neste ato representada pelo Srº CLAUDIO COSTA COIMBRA, inscrito no CPF nº 829.384.661-53

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

PROCESSO: nº 074/2020, órgão interessado Fundo Municipal de Educação de Paranã
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento.
 EMPRESA VENCEDORA: SHOPPING DAS IMPRESSORAS LOCAÇÃO E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.810.052/0001-57, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da realização 03/02/2020.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES Nº 001 E 002/2020 - INFR**

OMUNICÍPIO DE PORTONACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

CONVITE Nº 001/2020 INFR, dia 21 de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EMPRÉSTIMO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA/FINISA.

CONVITE Nº 002/2020 - INFR, dia 21 de Fevereiro de 2020, às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA PARA ESTUDO PLANIMÉTRICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO EM SETORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Fevereiro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2019, firmado em 29/11/2019 entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL CNPJ (MF) nº 30.505.354/0001-59 e a empresa R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 2 2.1117.2140 3.3.90.35-1 fonte 10; g) Valor: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José Antônio Mota e pela contratado Sr. Ramom Cirqueira Ramos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL CNPJ (MF) nº 30.505.354/0001-59 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019013759; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 26.2601.04.122.1135.2000 33.90.30-101/102 fonte 10; g) Valor: R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José

Antônio Mota e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 001/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa Leobas e Barreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, em conformidade a Ata Registro de Preço nº 002/2019-ADM, Pregão Presencial SRP nº 002/2019 ADM para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020000002; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 14.1406.04.122.1141.2000 33.90.30-101 fonte 10; g) Valor: R\$ 120.048,00 (cento e vinte mil e quarenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pela contratada Srª Talyanna Barreira de França Antunes.

a) Espécie: Extrato 002/2020-ADM, firmado em 09/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa R. F. SIMON E CIA LTDA - ME (Restaurante Seara), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.621/0001-98; b) Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo *Self Service*, em conformidade com Ata de Registro de Preços nº 001/2019-FMS, Pregão Presencial SRP nº 001/2019 FMS - Sistema de Registro de Preços - SRP para atender todos os serviços da Secretaria Municipal de Administração; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020000466; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação: 14.1406.04.122.1141.2000 33.90.39-41 fonte 10; g) Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado Sr. Rui Fernando Simon.

a) Espécie: Extrato 003/2020-ADM, firmado em 10.01.2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa HOTEL E RESTAURANTE ALIANÇA LTDA (Hotel e Restaurante Aliança), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.136.636/0001-38; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO *SELF SERVICE*, PARA ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2020000467; e) Vigência: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação: 14.1406.04.122.1141.2000 3.3.90.30-07 fonte 10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pela Contratada Sr. Maria da Conceição Silva Barbosa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020-ADM, firmado em 13/01/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa M G P GUARESE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.147.790/0001-09; b) Objeto: aquisição de refeição tipo *Marmitex* e *Coffee Break* em conformidade com Ata de Registro de Preço Nº 001/2019 FMS Pregão na Forma Presencial Nº 001/2019 FMS - Sistema de Registro de Preço - SPR; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo Administrativo: 2020000441; e) Vigência: terá sua vigência da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 14.1406.04.122.1141.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30, SUBELEMENTO DE DESPESA: 07, FONTE: 10, fonte 10; g) Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO e pelo Contratado o Sr. JOÃO PAULO GUARESE.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2020-ADM, firmado em 06/02/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.051.922/0001-84 e a empresa JARBAS PEREIRA AIRES EIRELI - ME, (Universo da Refrigeração, CNPJ sob o nº 11.683.949/0001-50; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO; c) 2020000730; e) Vigência: terá sua vigência da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 14.1406.04.122.1141.2000 339039 Sub Elemento 17- fonte 10, fonte 10; g) Valor: R\$ 26.828,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Gilberto Tomaz de Souza e pelo Contratado o Sr. Jairo Laerte Pereira Aires Pimenta.

SANDOLÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sandolândia/TO; Radilson Pereira Lima, no uso das suas atribuições legais, torna público que fica desconsiderada a (cancelada) a publicação.

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 5.535, dia 31/01/2020, onde referia-se ao 1º termo aditivo da contratado: ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO EIRELI; objeto: Prorrogação da vigência do contrato 015/2019 - Adm, por 01 (um) mês; Fundamento legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da assinatura 30/12/2019.

JUSTIFICATIVA, por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, devendo então ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - ADM
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020-ADM
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÉDICA VETERINÁRIA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADO: JEFFERLENE SILVA ALMEIDA; CPF sob o nº 663.214.171-49
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FME
CONTRATO Nº 001/2020-CTL-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020-FME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NUTRICIONISTA, E PSICOPEDAGOGA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADA: BIANKAAIRES LACERDA; CPF sob o nº 049.617.701-08;
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FME
CONTRATO Nº 002/2020-CTL-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020-FME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NUTRICIONISTA, E PSICOPEDAGOGA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA - TO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.
CONTRATADA: ROSANGELA COSTA GONÇALVES SILVA ;CPF sob o nº 858.941.921-53;
VALOR TOTAL: R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020,

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, com abertura dia 04 de Março de 2020, às 17h00h, tipo "menor preço", julgamento por item-Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de refeições prontas (Marmitex), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, com abertura dia 04 de Março de 2020, às 15h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Material Gráfico, destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, com abertura dia 03 de Março de 2020, às 15h00h, tipo "menor preço", julgamento global - Aquisição de 01 (um) Veículo Novo Okm, Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla 4X4 (DIESEL), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, com abertura dia 05 de Março de 2020, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento por item - Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros alimentícios, Suprimentos, Material de Higiene e Limpeza, destinadas a manutenção e ações do Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia, para o ano de 2020. Conforme as especificações constantes do Anexo I.

Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia dos respectivos Editais de Pregão Presencial, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, inciso I e IV da Lei nº 10.520/02, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00. Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.santafedoaraguaia.to.gov.br, além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 06 de Fevereiro de 2020.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Pregoeiro/CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço, visando à prestação dos serviços mecânicos para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o gabinete da prefeita, secretarias municipais, Fundo de Saúde e Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 01/2020. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 03 de março de 2020, as 08:30 (oito horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Registro de preço, visando às aquisições futuras e parceladas de peças e acessórios elétricos para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Santa Terezinha do Tocantins, atendendo o gabinete da Prefeita, Secretarias municipais e os Fundos de Saúde e o Fundo de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 03/2020. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 03 de março de 2020, as 10:30 (dez horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presenciais em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Doze) horas:

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 12 de Fevereiro de 2020.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

SUCUPIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 003/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 CONTRATO Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Sucupira/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Município, o Sr. VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO, publica o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Nacional: artista "GABRIEL LENER" e em comemoração ao "XIX" aniversário de emancipação política do Município de Sucupira-TO, que acontecera no dia 29 de Fevereiro de 2020.

FAVORECIDO: JHL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.253.950/0001-00, detentora da exclusividade do artista "GABRIEL LENER".

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O total previsto para a realização dos shows é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas.

Sucupira - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, Tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Benfeitoria no Canteiro Central da Entrada do Município de Sucupira-TO, (Gramma e Iluminação), Conforme Detalhado nos Elementos Instrutores, com abertura previstas para o dia 02 de Março de 2020, às 09h00min, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital estão à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Sucupira - TO, 11 de Fevereiro de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Pref. Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Armando Cayres de Almeida, inscrito no CPF nº 232.445.931-00, Proprietário da Fazenda Reunidas, Município de Carrasco Bonito - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. J. MENEGUETTI EIRELI, inscrita no CNPJ 09.022.741/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização de Transporte de Carga Perigosa (ATCP) para transporte de combustível para o Auto Posto Meneguetti no município de Pedro Afonso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O produtor rural GEISSON MARTIGNONI, inscrito no CPF: 017.312.619-77, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de Silvicultura de pequeno porte; Autoclave de pequeno porte para tratamento de madeiras; e Pecuária extensiva de pequeno porte, na Fazenda Mega Paraíso, município de Rio Sono-TO. As atividades se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 04.251.678/0001-06, com sede no Município de Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades do Laticínio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fina Flor Solução em Eventos Eireli, CNPJ: 03.330.914/0001-09, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Gurupi a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Santa Catarina, nº 2530, Quadra 279, Lotes 12 e 13, Centro - Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá - Vila Gertrudes - São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins "Naturatins", a Licença de Operação, para uma Estação Rádio Base Localizada na Rua 2 Irmãos, 222, Centro, Chácara São Bento - Lote Muricizal 2, Aragominas - TO, (site TOIARG0010U).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - Condomínio Rocha Verá - Vila Gertrudes - São Paulo/SP, pessoa jurídica com CNPJ 66.970.229/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins "Naturatins", a Licença de Operação, para uma Estação Rádio Base Localizada Praça São Miguel, s/nº, Almas-TO, (site TOIAMS0010U).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Raimundo Nonato Pereira de Castro CNPJ: 26.972.131/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavajato com endereço na Av. Benedito Gomes de Pina, nº 88, Qd. 58, Lt. 22, Setor Vila Nova, Aliança do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marciano Honorio Lourenço Santos, CPF: nº 011.120.051-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Morro Limpo, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Silvicultura na propriedade Santa Lúcia I, São Bento do Tocantins -TO, Responsabilidade Técnica Alexandre Rodrigues de Souza-Engenheiro Florestal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS Nº: 2019.02.060188**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO para atender as necessidades de climatização das salas de aulas, dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e da universidade UnirG, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
008/2020	WENDERSON F.DE SOUSA SANTANA EIRELI	19.327.219/0001-28	R\$ 55.035,00
009/2020	DIST.CERQUEIRA LTDA-EPP	02.247.880/0001-20	R\$ 289.920,00
010/2020	JLL DE OLIVEIRA- ME	29.565.958/0001-01	R\$ 54.125,00
011/2020	LUMINATA DIST. EIRELI - ME	17.930.584/0001-05	R\$ 78.210,00
012/2020	M D OLIVEIRA - ME	12.257.927/0001-90	R\$ 156.600,00
013/2020	DISTR.MULTIMARCAS EIRELI	05.511.763/0001-10	R\$ 222.900,00
014/2020	TOCANTINS COM. MAT. HOSP. EIRELI	25.048.619/0001-05	R\$ 83.400,00
Valor Total: R\$ 940.190,00 (novecentos e quarenta mil e cento e noventa reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 12 de Fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
ÓRGÃO GERENCIADOR

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS SIMAM/TO - CNPJ: 25.063.280/0001-08

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente do SIMAM/TO, Sr. Geová Pereira de Mendonça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a chapa eleita, conforme eleição no dia 07/02/2020, compondo a diretoria, conselho fiscal e delegados, representantes junto a FIETO, Federação das Indústrias do Estado do Tocantins, para o quadriênio de 2020/2024.

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Geová Pereira de Mendonça
1º Vice presidente	Elcival Remigio de Sousa
2º Vice presidente	José de Sousa Vasque
3º Vice presidente	Jair vieira Fernandes
Diretor Secretário	Valmir Mezzaroba
Suplente de Secretário	Divino Sousa de Moraes
Diretor Financeiro	Rondnelly de Oliveira Evaristo
Suplente de Financeiro	Wilson Ferreira Gloria
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Nagila Luiza Rocha Oliveira
Conselho Fiscal Titular	Henrique Eduardo da Silva Junior
Conselho Fiscal Titular	José Oliveira Brandão
Conselho Fiscal Suplente	Oriosvaldo Miranda Nepomuceno
Conselho Fiscal Suplente	Tiago Laurentino Lopes Fernandes
Conselho Fiscal Suplente	Claudecir Luiz Benedetti
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Gilberto Vieira Fernandes
Delegado Titular	Geová Pereira de Mendonça
Delegado Suplente	Valmir Mezzaroba
Delegado Suplente	José de Sousa Vasque

Geová Pereira de Mendonça
Presidente